Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprova o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - o referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 12 de dezembro de 2013.

EDSON CARLOS MAGOSSO
Presidente

JOSÉ MORRO
Vice – Presidente

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
1º Secretário

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
2º Secretário

APROVADO
na Câmara Municipal de Lutécia-SP, na Sessão Ordinária
de 16/12/2013
Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-7
CPF 083.901.248-90

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono de Natal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2013.

Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas seis funcionários, portanto, o investimento total será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 12 de dezembro de 2013.

EDSON CARLOS MAGOSSO
Presidente

JOSÉ MORRO
Vice – Presidente

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
1º Secretário

PÚBLIO DA ROCHA DE LIMA
2º Secretário